



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Lei n.º 970/2019

Lidianópolis, 08 de Maio de 2019.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A SOBRE A DENOMINAÇÃO DA MINI ARENA PORTÁTIL, LOCALIZADA NA RUA SANTA CATARINA AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO, NESTA CIDADE DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada como **JOSÉ CANDIDO NETO** a Mini Arena Portátil, localizada na **Rua Santa Catarina**, ao lado do Campo de Futebol Suíço.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma pessoa que sempre esteve envolvido no Esporte do Município, querido por todos na comunidade, e nos locais onde frequentava, sempre demonstrou carinho, amizade e respeito com as pessoas. Filho de pessoas representativas dentro do Município. Estudava o terceiro ano do segundo grau, na Escola Dom Pedro I. Tinha como prática de esporte o Skate, Karatê, Futebol. Nascido em 07/04/2000, e falecido em 18/03/2017, nesta cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos Oito dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezenove.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal
Em Exercício